



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.451, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 324.999,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais), e distribuir o valor na dotação orçamentária a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 26.782.0009.1083 – AQUIS. DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA CARGA SECA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 324.999,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 324.999,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais), será por excesso de arrecadação, com recurso Federal através da modalidade de Transferência Especial-Programa 09032022, conforme solicitação da SEMOSP em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro 11 de julho de 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **11/07/2023 09:54:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09E0.7954.3122.K27A.5063, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F66.BAD** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1451/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **11/07/2023 - 09:01:54**

Código de Autenticidade deste Documento: 09X5.7901.554Z.786W.2746

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

